ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui documento da primeira etapa do planejamento de uma contratação, caracterizando o interesse público envolvido e a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência;

Apresenta-se o presente **Estudo Técnico Preliminar**, destinado à análise da necessidade e da viabilidade da contratação abaixo descrita.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação integrada de equipamentos respiratórios, compreendendo, concentrador de oxigênio, aparelho BIPAP automático, aparelho CPAP automático, com prestação de serviços associados de transporte, instalação, remoção, fornecimento de acessórios e insumos, fornecimento de nobreak quando aplicável, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falha técnica, suporte técnico e orientação à equipe de saúde e a familiares ou cuidadores dos pacientes, conforme especificações técnicas detalhadas, destinados ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Olímpio Noronha/MG.

DA PARTICIPAÇÃO

Exclusivo para ME/EPP

A contratação será destinada exclusivamente à participação de **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificações, quantidades, definidas.

DO ÂMBITO REGIONAL

Conforme Decreto Municipal nº 117, de 28 de dezembro de 2023, o **ÂMBITO REGIONAL DEFINIDO NESTE EDITAL** será composto pelos seguintes municípios:

Olímpio Noronha, Jesuânia, Lambari, Carmo de Minas, São Lourenço, Maria da Fé, Cristina, Pedralva, São José do Alegre, Piranguinho, Cambuquira, Baependi, Caxambu, Itajubá, Pouso Alegre, Varginha, Três Corações, São Gonçalo do Sapucaí, Heliodora, Dom Viçoso, Campanha, São Sebastião do Rio Verde, Elói Mendes, Pouso Alto, Itanhandu, Itamonte, Natércia, Soledade de Minas, Santa Rita do Sapucaí, Passa Quatro e Conceição do Rio Verde, Itajubá, Poços de Caldas, Alfenas.

Justificativa para o âmbito regional

A definição do âmbito regional considera a natureza do objeto, que envolve a prestação contínua de serviço de locação de integradas aparelhos respiratórios.

A proximidade geográfica entre a empresa contratada e os pontos de prestação dos serviços poderá contribuir para maior agilidade na realização de transporte, instalação, remoção, substituição imediata, e assessoria técnica.

A delimitação regional também considera a existência de empresas do ramo de locação de equipamentos (medicinal) que atuam nos municípios abrangidos, demonstrando a existência de mercado potencialmente apto à execução do objeto.

A medida busca, portanto, conciliar a ampliação da competitividade com a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada prestação do serviço, considerando as peculiaridades técnicas e operacionais do objeto.

A delimitação regional não constitui presunção de superioridade técnica ou econômica das empresas sediadas na região, tampouco implica direcionamento da contratação, devendo todos os participantes atender integralmente às exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Como referência de empresas que atuam no segmento e que possuem sede no âmbito regional, foram identificadas, entre outras:

- **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, CNPJ nº 18.836.259/0001-32;
- **FISIOLINKE FISIOTERAPIA LTDA – ME**, CNPJ nº 26.560.922/0001-47;
- **RESPMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, CNPJ nº 37.494.973/0001-34.

A relação acima possui caráter meramente exemplificativo e não representa indicação, preferência ou direcionamento a qualquer fornecedor.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação decorre da necessidade de assegurar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Olímpio Noronha/MG que, mediante prescrição e avaliação da equipe de saúde, necessitam de oxigenoterapia ou de suporte ventilatório não invasivo. A indisponibilidade desses equipamentos pode comprometer a continuidade do tratamento, agravar as condições clínicas dos pacientes e ocasionar internações ou prolongar a permanência hospitalar.

O problema a ser resolvido compreende tanto o acesso aos equipamentos respiratórios quanto a garantia de seu funcionamento adequado e contínuo, com disponibilidade dos acessórios e insumos necessários, instalação segura, manutenção e assistência técnica. Eventuais falhas ou interrupções exigem atendimento ágil e substituição dos aparelhos, considerando a dependência dos pacientes em relação ao suporte respiratório prescrito e os riscos decorrentes da descontinuidade de sua utilização.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar assistência integral, segura e humanizada, favorecendo a continuidade do cuidado no ambiente domiciliar, quando clinicamente indicado, e a desospitalização responsável. Busca-se, assim, prevenir complicações e internações evitáveis, apoiar familiares e cuidadores e promover a utilização adequada dos recursos públicos, em atendimento às necessidades assistenciais da população municipal.

Considerando as características do objeto e sua natureza de serviço comum, mostra-se adequada a utilização da modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em decorrência da não elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício, a contratação deverá ser compatibilizada com o respectivo planejamento.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. **Qualificação da contratada:** comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado de execução de serviços semelhantes.

2. **Regularidade sanitária:** apresentação das licenças e autorizações sanitárias exigíveis para as atividades desenvolvidas, bem como disponibilização de equipamentos regularizados perante a Anvisa, conforme o enquadramento aplicável.

3. **Condições dos equipamentos:** fornecimento de concentradores de oxigênio, aparelhos BIPAP automático e CPAP automático em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e higiene, compatíveis com as especificações técnicas e com a prescrição dos pacientes.

4. **Acessórios e insumos:** disponibilização dos acessórios e insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e à utilização pelos pacientes, incluindo máscaras, circuitos, filtros e demais componentes previstos nas especificações, com reposição nas condições e periodicidades estabelecidas no Termo de Referência.

5. **Transporte e instalação:** responsabilidade pelo transporte, entrega, instalação, configuração conforme prescrição, testes de funcionamento e remoção dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem cobrança adicional ao valor contratado.

6. **Continuidade do atendimento:** disponibilização de nobreak, quando previsto nas especificações técnicas e indicado para o equipamento e a necessidade assistencial, com capacidade e autonomia definidas no Termo de Referência.

7. **Manutenção e substituição:** realização de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças e mão de obra, e substituição imediata do equipamento em caso de falha que comprometa sua utilização, observado o prazo máximo de atendimento definido no Termo de Referência.

8. **Suporte e orientação:** disponibilização de canal de suporte técnico para comunicação de falhas e orientação à equipe de saúde, aos pacientes e aos familiares ou cuidadores quanto ao uso seguro, à limpeza e aos cuidados básicos com os equipamentos.

9. **Higienização e segurança:** realização de limpeza, desinfecção e demais procedimentos aplicáveis antes da instalação e a cada troca de paciente, observadas as orientações do fabricante e as exigências sanitárias pertinentes.

10. **Controle e rastreabilidade:** identificação dos equipamentos por marca, modelo e número de série, com registro de instalação, manutenções, substituições e retirada, permitindo o acompanhamento pela fiscalização contratual.

11. **Proteção de dados:** preservação do sigilo das informações pessoais e de saúde dos pacientes às quais a contratada tiver acesso durante a execução dos serviços.

12. **Medição e pagamento:** apuração dos serviços conforme os equipamentos efetivamente disponibilizados e os períodos de locação comprovados e atestados pela fiscalização, segundo os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

13. **Destinação ambiental:** a contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada de equipamentos, componentes eletrônicos, baterias de nobreak e acessórios inservíveis, observando a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e, quando aplicável, a RDC Anvisa nº 222/2018.

14. **Resíduos de serviços de saúde:** os filtros, traqueias, circuitos, máscaras e demais materiais descartados deverão ser segregados e destinados conforme sua classificação e as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, quando a substituição ocorrer em unidade de saúde. Nas substituições realizadas em domicílio, a contratada deverá orientar o paciente, familiar ou cuidador quanto ao acondicionamento e descarte adequados, observando o fluxo de coleta definido pelo Município.

15. **Responsabilidade por danos:** a contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, inclusive os decorrentes de falha técnica, defeito ou mau funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021, sem que a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração exclua ou reduza essa responsabilidade.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE

A obtenção da memória de cálculo e de difícil previsibilidade devido a natureza altamente especializada dos equipamentos em questão. Além disso, depende de características pessoais de cada usuário e conduta médica, podendo haver variações de demanda de tempos em tempos. Atualmente, no município de Olímpio Noronha, 10 pacientes fazendo o uso dos aparelhos, assim divididos:

a) Concentrador de oxigênio: 4 pacientes [48 locações/ano]
b) BIPAP – Automático: 3 pacientes [36 locações/ano]
c) CPAP – Automático: 3 pacientes [36 locações/ano]

Portanto para atendimento ao longo de um ano a quantidade estimada de cada aparelho será de:

a) Concentrador de oxigênio: 60 locações/ano
b) BIPAP – Automático: 45 locações/ano
c) CPAP – Automático: 45 locações/ano

Tal estimativa, tem por objetivo prever uma margem disponível para possíveis aumentos de demanda que possam surgir no futuro.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(X) Aplica-se.

Foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos do Poder Público, mediante consultas a editais, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias e soluções contratuais capazes de atender às necessidades apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

A partir das consultas realizadas, identificou-se a locação dos equipamentos, acompanhada dos serviços associados, como solução adequada às necessidades da Administração. Por se tratar de serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, a

contratação será realizada mediante pregão eletrônico, com formalização de contrato administrativo com a empresa vencedora.

Os quantitativos previstos deverão refletir a estimativa de utilização durante a vigência contratual, considerando as demandas do Município. Eventuais reduções deverão ser justificadas e formalizadas, observando-se o limite de supressão unilateral de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Caso seja necessária supressão superior a esse percentual, resultando em valor contratual remanescente inferior a 75% do valor inicial atualizado, sua efetivação dependerá de concordância expressa da contratada, mediante termo aditivo, observados os direitos previstos no art. 137, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A existência de fornecedores no mercado e a utilização dessa modalidade de contratação por outros órgãos públicos indicam condições favoráveis à competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

A estimativa do valor da contratação deverá ser realizada mediante pesquisa de preços compatível com a natureza do serviço, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

A pesquisa deverá considerar, sempre que possível, preços praticados em contratações similares, bancos de preços públicos, propostas de fornecedores e demais parâmetros legalmente admitidos.

As cotações de preços deverão ser anexadas ao processo, devidamente discriminadas por item, velocidade, pontos de atendimento, quantidade e preço unitário.

Quadro estimativo

LOTE UNICO					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
0001	**LOCAÇÃO - LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHO CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR** - Especificações mínimas: intervalo de pressão de 04 a 20 cm h20, rampa programável, bivolt, com cartão SD, WIFI e configuração remota dos parâmetros, com armazenamento de dados completo (ia, ih, iah, iac, rera, fuga, lf, pressão, horas de uso); compensação de altitude automática. deverão estar inclusos ao aparelho os seguintes itens: traqueia, máscara nasal ou oronasal conforme o tamanho de cada paciente, fonte e cabo de energia, filtros. troca de filtro a cada 06 (seis) meses. Serviço engloba instalação e remoção do aparelho no local indicado pela secretaria de saúde. Transporte, instalação e retirada dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde; fornecimento de todos os acessórios necessá-	Serviço	45	362,67	16.320,15

	rios ao pleno funcionamento dos aparelhos, conforme especificações técnicas. Certificado de registro na ANVISA do equipamento e acessórios				
0002	**LOCAÇÃO - LOCAÇÃO MENSAL DE BIPAP - AUTOMÁTICO, COM UMIDIFICADOR AQUECIDO, INTERVALO DE PRESSÃO:** 3 A - Automático, com umidificador aquecido, Intervalo de Pressão: 3 a 25 cm H2O. Rampa: 0 a 45 min. (incrementos de 5 min). Alívio de Pressão: Bivolt. Cartão SD. Armazenamento de dados: Completo (IAH,IA,IH,AC,AO,ronc o,Fuga,LF,RP, RERA, Horas de uso). Acompanha: Circuito para Bipap não invasivo ou máscara nasal ou orofacial, conforme tamanho de cada paciente. Incluindo todos os acessórios necessários para utilização do equipamento pelo paciente e manutenção deles quando necessário. O aparelho será destinado para o uso domiciliar, devendo ter alimentação de 127v ou 220v, silencioso e compacto. Certificado de registro na ANVISA do equipamento e acessórios.	Serviço	45	621,33	27.959,85
0003	**LOCAÇÃO - LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO:** Tipo estacionário; consumo elétrico até 350 watts; concentração de O2 entre 87% e 95%; fluxo de 0,5 a 5 L/min; voltagem 110V; peso de até 16 kg; nível de ruído entre 45 a 52 dBA. Acessórios obrigatórios: cilindro de 3 a 4m^{3}com válvula reguladora e fluxômetro (uso emergencial), cateter nasal, umidificador e manual em português	Serviço	60	542,67	32.560,20
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 76.840,20**

Valor Total Estimado: R$ 76.840,20 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP visa atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Olímpio Noronha/MG, assegurando a disponibilização de concentradores de oxigênio, aparelhos BIPAP automático e CPAP automático aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme prescrição e necessidade assistencial.

A contratação visa garantir a continuidade e a segurança dos tratamentos de oxigenoterapia e suporte ventilatório não invasivo, mediante locação dos equipamentos e execução dos serviços associados de transporte, instalação, remoção, fornecimento de acessórios e insumos, disponibilização de nobreak quando aplicável, manutenção preventiva e corretiva, substituição em caso de falha técnica, suporte técnico e orientação à equipe de saúde e aos familiares ou cuidadores.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, com formalização de contrato que estabelecerá os quantitativos, as condições de disponibilização dos equipamentos, os prazos de atendimento e as responsabilidades das partes. A execução será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, com medição e pagamento conforme os serviços efetivamente prestados e atestados pela fiscalização contratual.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O agrupamento dos itens em lote único, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, justifica-se pela necessidade de execução coordenada da locação dos equipamentos respiratórios e dos serviços associados. A concentração desses serviços em uma única empresa permite padronizar os procedimentos de instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos e suporte técnico, favorecendo a continuidade e a segurança do atendimento aos pacientes.

A contratação de uma única empresa também facilita o controle contratual, a fiscalização dos serviços e o acompanhamento dos equipamentos disponibilizados, além de centralizar a responsabilidade pela solução de falhas e pelo cumprimento dos prazos de atendimento. Evita-se, assim, a fragmentação de responsabilidades entre fornecedores, que poderia dificultar a identificação e a resolução de problemas durante a execução.

Dessa forma, a opção pelo não parcelamento busca assegurar maior eficiência operacional e administrativa. A formação do lote deverá estar respaldada pela pesquisa de mercado, demonstrando a existência de fornecedores capazes de atender integralmente ao objeto e a compatibilidade do agrupamento com a competitividade e a economicidade da contratação.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da presente solução, economicidade, eficiência, eficácia e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, os seguintes resultados:

- Garantir a prestação de serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Rapidez no atendimento a demanda do setor requisitante, visando suprir as necessidades dos pacientes que fazem uso de tal de equipamento;
- Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos serviços;
- Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos cidadãos deste município.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não foram identificadas providencias a serem adotadas antes desta contratação. Não se identificam, a princípio, necessidades de capacitação específica dos servidores, além das orientações necessárias ao acompanhamento, fiscalização e registro da execução contratual.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(X) Não se aplica.

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais para a prestação de serviço descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise da necessidade apresentada, das características dos serviços e das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se pela **viabilidade da contratação** de empresa especializada para prestação de serviços de locação integrada de equipamentos respiratórios, compreendendo concentradores de oxigênio, aparelhos BIPAP automático e CPAP automático, acompanhados dos serviços, acessórios e insumos necessários à sua utilização.

A contratação mostra-se adequada para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Olímpio Noronha/MG que necessitam de oxigenoterapia ou suporte ventilatório não invasivo, conforme prescrição e avaliação da equipe de saúde, assegurando condições para a continuidade e a segurança dos tratamentos.

A solução proposta contempla transporte, instalação, remoção, fornecimento de acessórios e insumos, disponibilização de nobreak quando aplicável, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falha técnica, suporte técnico e orientação à equipe de saúde e aos familiares ou cuidadores dos pacientes.

A adoção do **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, mostra-se adequada à execução integrada do objeto, permitindo centralizar a manutenção e o suporte em uma única empresa, facilitar a fiscalização e o controle contratual e definir claramente a responsabilidade pela continuidade dos serviços, observadas a competitividade e a economicidade.

Diante do exposto, a equipe responsável pelo planejamento declara **viável e adequada a contratação**, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à definição dos quantitativos, das especificações dos equipamentos, dos acessórios e insumos, dos prazos de atendimento e substituição e das demais condições de execução que deverão integrar o Termo de Referência e o Anexo I.

Olímpio Noronha 16 de novembro de 2026.

_____

Wilson Nabak Sâmia
Diretor de Departamento de Saúde